



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, MULHERES E MINORIAS
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Juventude, Mulheres e Minorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 11 da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023 que dispõe que as Comissões organizadoras Municipais, Regionais (que reúnem dois ou mais municípios de um mesmo Estado), Estaduais e do Distrito Federal deverão ser coordenadas pelos respectivos órgãos institucionais de juventude;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto que Convoca a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para a Juventude que dispõe sobre os poderes da Comissão Organizadora Estadual da Conferência Nacional de Juventude;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 24, de 28 de julho de 2023 que institui a Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 225, de 31 de agosto de 2023, que Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude que dispõe sobre os poderes da Comissão Organizadora Municipal;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Juventude e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude;

III - aprovar o texto-base da 1ª Conferência Municipal de Juventude;

IV- aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 1ª Conferência Municipal de Juventude;

V- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participar da conferência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, MULHERES E MINORIAS
CNPJ: 06.125.389/0001-88

VI - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa estadual;

VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal da 1º Conferência de Juventude;

VIII - aprovar a metodologia e programação da etapa Municipal da 1º Conferência Municipal de Juventude;

IX - produzir a avaliação da 1º Conferência Municipal de Juventude;

X - providenciar a publicação do relatório final da 1º Conferência Municipal de Juventude;

XI - deliberar sobre todas as questões referentes à 1º Conferência Municipal de Juventude que não estejam previstas no regimento.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão em modo presencial ou virtualmente.

§2º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal.

§3º O quórum para instalação de reunião da Comissão Organizadora Municipal é a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 2º - A 1º Conferência Municipal de Juventude será presidida pela **Secretária Municipal de Juventude, Mulheres e Minorias, a sra. Déborah de Lourdes Portela Braga** e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Coordenador de Promoção e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Juventude, Mulheres e Minorias, a sra. Jassyane Silva Candeira.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal, será coordenada pelo Coordenador de Promoção e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Juventude, Mulheres e Minorias, Jassyane Silva Candeira e composta por oito membros sendo distribuída da seguinte forma:

I - Coordenador Municipal de Juventude:

a) JASSYANE SILVA CANDEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, MULHERES E MINORIAS
CNPJ: 06.125.389/0001-88

II - Representantes da sociedade civil;

- a) MATHEUS DIAS DAMASCENO, ESTUDANTE;
- b) MARIA VITÓRIA PEREIRA LIMA, GREMIO ESTUDANTIL;
- c) MARIA EDUARDA PORTELA TAVARES, ESTUDANTE;
- d) BRUNO COSTA SANTOS, ESTUDANTE;
- e) IRISVAN DA SILVA, ESTUDANTE.

III - Representantes do Poder Público:

- a) ANA PAULA BRAGA NASCIMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
- b) BRUNO DA SILVA LIMA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
- c) SAMUEL SOUSA, SECRETARIA DE JUVENTUDE, MULHERES E MINORIAS;
- d) LUZIA LIMA SOUSA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
- e) RODRIGO ALVES MESQUITA NOGUEIRA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

§3º À Secretaria Municipal de Juventude, Mulheres e Minorias, caberá prover o apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º - O colegiado encerrará suas atividades 60 dias após a realização da etapa municipal da 1º Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º - Os membros da Comissão Organizadora Municipal exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, MULHERES E MINORIAS
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, EM
26 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a esta Portaria nº 001/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 26/09/2023.

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN, DE GESTÃO
PORTARIA Nº 523/2023